

PROJETO DE LEI
Nº 040/2000

“Altera o Artigo 1º da Lei nº1.428/00 que criou corredor comercial em via pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa o Artigo 1º da referida Lei à vigorar com a seguinte redação:

“Fica criado um corredor com faixa de 60 (sessenta) metros de cada lado, contados do eixo da Rua Benedito Carlos de Almeida e Avenida Benedito Izidoro de Morães, ambas situadas no Bairro de Juquehy, compreendida no limite de zona de média restrição, considerando-se como zona comercial - 3 (ZC-3), definida no Artigo 42 da Lei Nº.561/87”.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de agosto de 2.000.

Valter do Nascimento
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
de Lei nº 040/00

Da autoria do Nobre Vereador Valter do Nascimento, que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela;

Pretende o Vereador na apresentação da Propositura, incluir a avenida Benedito Izidoro de Moraes, localizada no bairro de Jaquehy, na Lei 1428/00 aprovada por esta Casa por unanimidade de votos, e sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto plenário a sua apreciação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2000.

Heriberto Farias de Queiroz
PRESIDENTE - RELATOR

José Augusto Acciaris Ribeiro Dias
SECRETÁRIO

Demétrio Viana de Negreiros
MEMBRO